

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: AMANDA NICÁCIO VIEIRA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: BARBARA CRISTINE MANOEL
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: BÁRBARA MOHR DA SILVEIRA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: CRISTIANE SILVA DE JESUS
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: ERIKA YURIKO KINOSHITA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 28: O argumento não procede. No conteúdo programático consta o item “Legislação de enfermagem”, portanto, todas as leis pertinentes à enfermagem poderiam ser abordadas.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: EUNICE DE FREITAS ISRAEL
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: FABIANA SIMAS DA SILVA BATISTA
Cargo: 102 – Enfermeiro

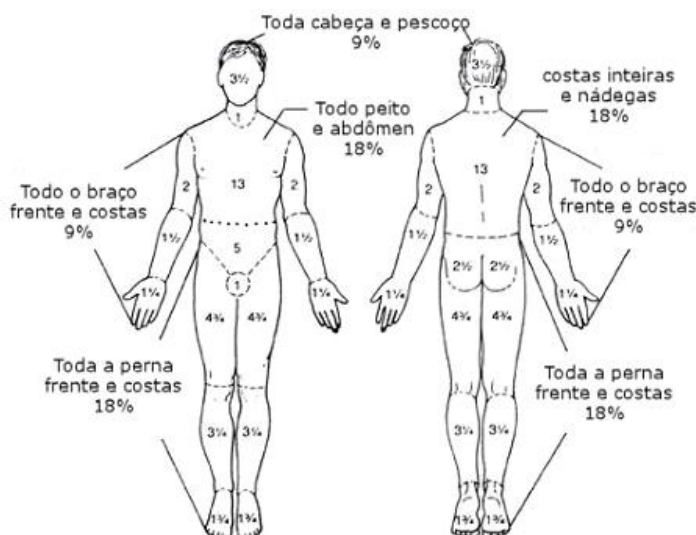
Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 9: Candidato requer a anulação da questão sob o argumento de que a palavra “ponderados” não seria antônimo de “descartados”. Entretanto, cabe considerar que a palavra “descartados”, como aparece na frase, encerra o sentido “desconsiderados”, “demovidos” etc. Por sua vez, a palavra “ponderados” traz o sentido de “considerados”, “levados em conta”. Portanto, a palavra em tela é perfeitamente cabível na frase analisada, quando se requer um termo de sentido oposto à palavra destacada.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Questão 23: Segundo A regra dos nove, membro superior direito inteiro (9%), tronco posterior (13%), nádegas (5%), genitália (1%) e coxa direita inteira (9%). Totalizando 37% de queimadura. Alternativa A correta. Recurso indeferido.



Questão 31: A cirurgia colecistectomia é considerada contaminada se tiver processo infeccioso e inflamatório. Não foi citada complicação nenhuma a esta cirurgia, logo consideramos uma colecistectomia usual, sendo ela potencialmente contaminada. A alternativa C é a correta. Recurso indeferido.

Questão 39: A questão aborda descarte de resíduos que está inserido no Manual de Biossegurança (ANVISA). Biossegurança está inserido no conteúdo programático do concurso. Recurso indeferido.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para as questões 9, 23, 31 e 39, mantendo o gabarito oficial publicado e, defere o recurso interposto para a questão 22, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

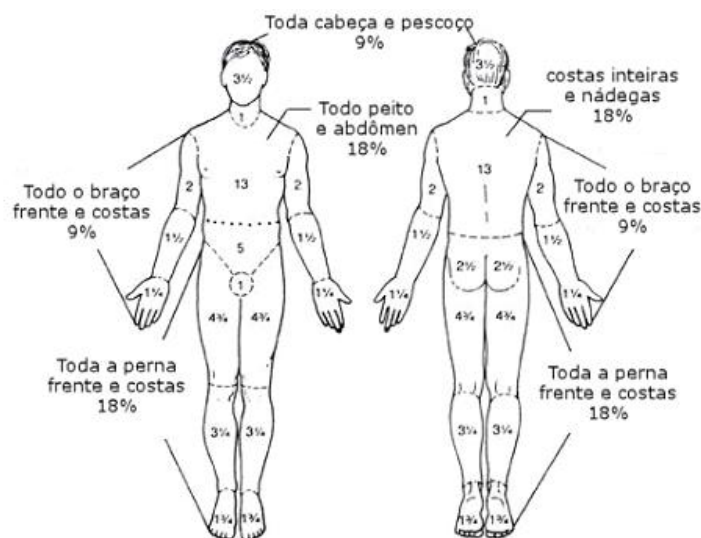
Candidatao: FELIPE EDUARDO DE LIMA RECART
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Questão 23: Segundo A regra dos nove, membro superior direito inteiro (9%), tronco posterior (13%), nádegas (5%), genitália (1%) e coxa direita inteira (9%). Totalizando 37% de queimadura. Alternativa A correta. Recurso indeferido.



Questão 29: Justamente seguindo a bibliografia citada, na página 10 (tratamento), o artigo cita: "Indica-se o uso de betabloqueadores em pacientes com alto risco cardiovascular¹¹⁸ (A) e são recomendados em pacientes com doença isquêmica cardíaca¹⁰²(D)". "E não cita sobre diuréticos. Logo, recurso indeferido.

Questão 40: A questão aborda saúde da criança, inserida em Enfermagem clínica / Enfermagem materno-infantil / Assistência de enfermagem à criança, sendo assim consta no conteúdo programático. Recurso indeferido.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para as questões 23, 29 e 40, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 22, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidato: FERNANDO HENRIQUE ANTUNES MENEGON
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 11: Resposta correta é a letra C. A questão se refere a um agravo que deve ser notificado. Assim, sabemos que hipertensão, diabetes e herpangina, não são doenças de notificação compulsória. Já os acidentes e violências são agravos que necessitam de notificação. O termo foi usado de forma genérica na letra C, não afetando em momento algum no entendimento ou interpretação da questão.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para a questão 11, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 22, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: GREICE DE MEDEIROS ZIRR
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidato: LEONARDO GERMANO ALVES
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 9: Candidato requer a anulação da questão sob o argumento de que a palavra “ponderados” não seria antônimo de “descartados”. Entretanto, cabe considerar que a palavra “descartados”, como aparece na frase, encerra o sentido “desconsiderados”, “demovidos” etc. Por sua vez, a palavra “ponderados” traz o sentido de “considerados”, “levados em conta”. Portanto, a palavra em tela é perfeitamente cabível na frase analisada, quando se requer um termo de sentido oposto à palavra destacada.

Questão 16: A alternativa correta é a letra D. Segue a transcrição do texto referente à Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013: "Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais" Assim, a alternativa correta nos apresenta a exata transcrição referente ao texto desta portaria.

Questão 29: Justamente seguindo a bibliografia citada, na página 10 (tratamento), o artigo cita: *“Indica-se o uso de betabloqueadores em pacientes com alto risco cardiovascular118 (A) e são recomendados em pacientes com doença isquêmica cardíaca102(D). “E não cita sobre diuréticos. Logo, recurso indeferido.*

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidato: LEONARDO LIMA SCHNEIDER
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezado Candidato,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 27: A touca balaclava é utilizada em parte do processo da rede de frio, sejam nas atividades executadas nas câmaras refrigeradas, mesmo assim a afirmativa não define etapa da rede, somente cita com um dos EPIs encontrados na rede de frio em geral, como cita o manual. A afirmativa está correta, pois a touca é EPI utilizado em uma das etapas da rede de frio. Recurso indeferido.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: MÁRCIA DANIELI SCHMITT
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão 22.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: MARIANA DA SILVA DE AGUIAR
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

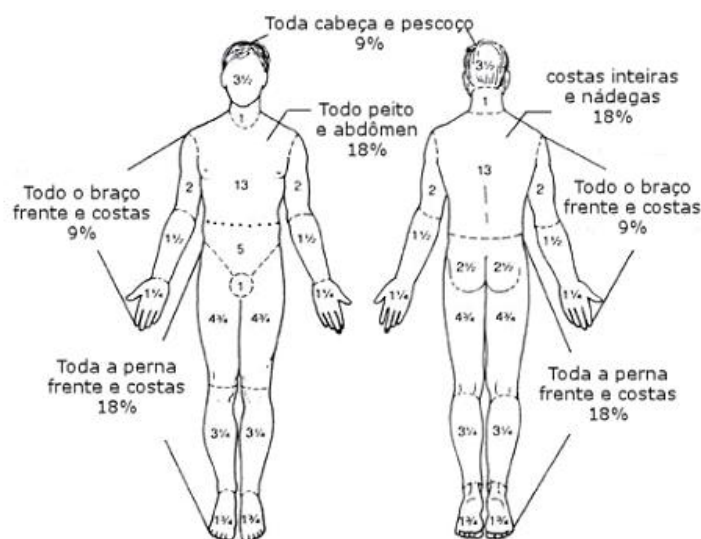
Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 11: Resposta correta é a letra C. A questão se refere a um agravamento que deve ser notificado. Assim, sabemos que hipertensão, diabetes e hérnia, não são doenças de notificação compulsória. Já os acidentes e violências são agravamentos que necessitam de notificação. O termo foi usado de forma genérica na letra C, não afetando em momento algum no entendimento ou interpretação da questão.

Questão 16: A alternativa correta é a letra D. Segue a transcrição do texto referente à Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013: "Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais" Assim, a alternativa correta nos apresenta a exata transcrição referente ao texto desta portaria.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Questão 23: Segundo a regra dos nove, membro superior direito inteiro (9%), tronco posterior (13%), nádegas (5%), genitália (1%) e coxa direita inteira (9%). Totalizando 37% de queimadura. Alternativa A correta. Recurso indeferido.



Questão 35: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para as questões 11, 16 e 23, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para as questões 22 e 35, anulando-as.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: PAOLA FINKLER DA SILVA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 11: Resposta correta é a letra C. A questão se refere a um agravo que deve ser notificado. Assim, sabemos que hipertensão, diabetes e herpangina, não são doenças de notificação compulsória. Já os acidentes e violências são agravos que necessitam de notificação. O termo foi usado de forma genérica na letra C, não afetando em momento algum no entendimento ou interpretação da questão.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: PAOLA MIOTTO
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 35: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto, anulando a questão.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

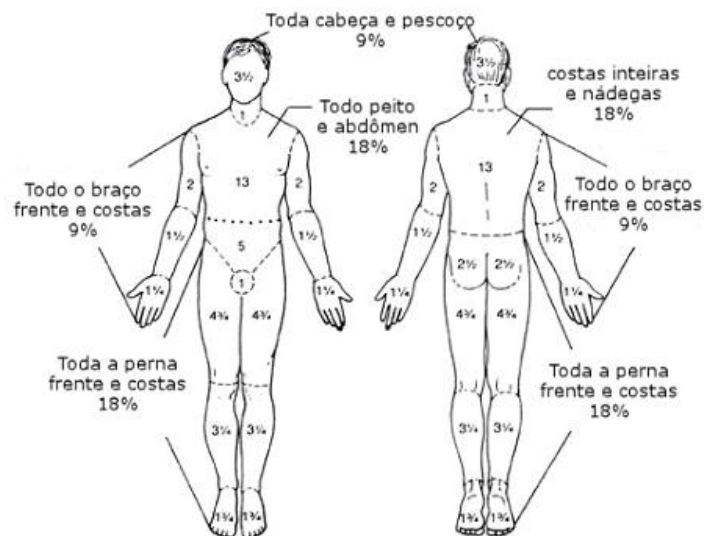
Candidata: PATRICIA ANDREA SULSBACH
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 6: Candidato não apresenta nenhum argumento compatível com a prova. Dá um exemplo que não tem pertinência com a questão.

Questão 23: Segundo A regra dos nove, membro superior direito inteiro (9%), tronco posterior (13%), nádegas (5%), genitália (1%) e coxa direita inteira (9%). Totalizando 37% de queimadura. Alternativa A correta. Recurso indeferido.



Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

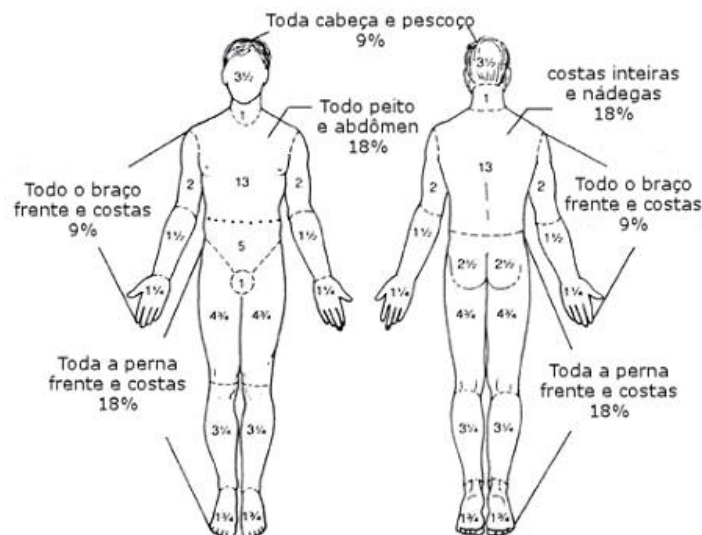
Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: REBECA SARTINI COIMBRA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 23: Segundo A regra dos nove, membro superior direito inteiro (9%), tronco posterior (13%), nádegas (5%), genitália (1%) e coxa direita inteira (9%). Totalizando 37% de queimadura. Alternativa A correta. Recurso indeferido.



Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: SUELEN ALVES ROCHA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 16: A alternativa correta é a letra D. Segue a transcrição do texto referente à Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013: "Considerando o art. 16, inciso XVII, da Lei Orgânica da Saúde, que confere à direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a competência para acompanhar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, respeitadas as competências estaduais e municipais" Assim, a alternativa correta nos apresenta a exata transcrição referente ao texto desta portaria.

Questão 22: o recurso é procedente. A questão será anulada e será atribuído ponto a todos os candidatos presentes.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto para a questão 16, mantendo o gabarito oficial publicado, e defere o recurso interposto para a questão 22, anulando-a.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social



São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Ref.: Resposta Recursos – Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
Processo Seletivo – Edital 010/2018

Candidata: SUELEN DUTRA
Cargo: 102 – Enfermeiro

Prezada Candidata,

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do gabarito das provas objetivas, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora.

Questão 27: A touca balaclava é utilizada em parte do processo da rede de frio, sejam nas atividades executadas nas câmaras refrigeradas, mesmo assim a afirmativa nas define etapa da rede, somente cita com um dos EPIs encontrados na rede de frio em geral, como cita o manual. A afirmativa está correta, pois a touca é EPI utilizado em uma das etapas da rede de frio. Questão indeferida.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto, mantendo o gabarito oficial publicado.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

